

Pregão Eletrônico 72/2022

Processo Administrativo nº160/2022

Protocolo nº 44023/2022

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

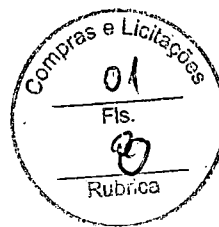
Abertura: 08/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44023/2022

Número do processo: 0044023/2022

Número único: 3A9.D41.868-Y7

Protocolado em: 20/07/2022 15:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento: DTI - Passo Municipal

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo de Referência	
3	Cotação	
4	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
5	Cotação	
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
7	Cotação	
8	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

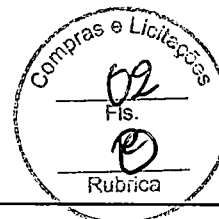


coleta 21/2022
P.A. 160/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 160/2022/DTI

Para: **Secretaria de Administração**

De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**

Assunto: **Abertura de licitação para manutenção em rede GPON**

Data: 20/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste solicitar abertura de licitação para Manutenção preventiva e corretiva e ampliação de rede GPON.

Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

Sem mais

GIULIANO DA SILVA
PASTEAGA:07376555
935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEAGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:46:26 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.07.20 15:44:03
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

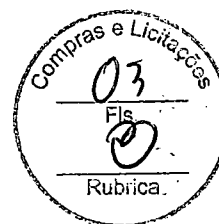
Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2022.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município”.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

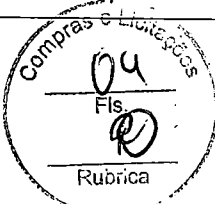
SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406, 339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447,

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

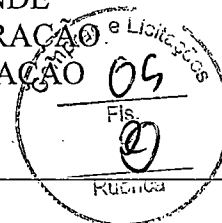
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serem prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo II.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do
Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contrato, e de tudo dará ciência a Administração.



Atenciosamente;

GIULIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
PASTEGA:07376555 GIULIANO DA SILVA
935 PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:19:47 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA Assinado de forma digital
DO SACRAMENTO por ROBERTA MARIA DO
ESPINDULA DE SACRAMENTO
JESUS ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.20
15:32:28 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

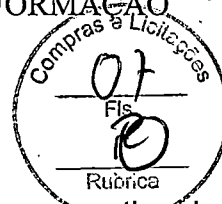
Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Anexo I

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades derresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

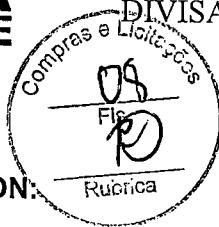
- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



1. Rede Óptica Passiva GPON:

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	1
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	50000
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

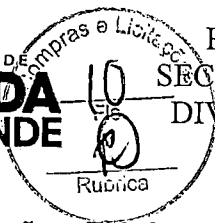


Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM- AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	3000
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM- AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	m	5000
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1
Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



3. Solução de Segurança de Dados:

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

- 5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;
- 5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).
- 5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.
- 5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.
- 5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.
- 5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.
- 5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).
- 5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.
- 5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.
- 5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.
- 5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.
- 5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



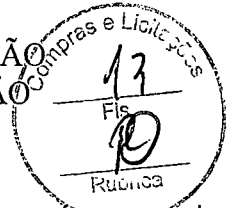
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.13.** Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.
- 5.14.** Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (cinco dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:
- 5.14.1.** Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.2.** Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.3.** Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.15.** Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.
- 5.16.** O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.
- 5.17.** Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:
- 5.17.1.** Justificativa da troca;
 - 5.17.2.** Equipamentos envolvidos;
 - 5.17.3.** Diagnóstico técnico;
 - 5.17.4.** Registros fotográficos;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

- 6.1.1.** Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;
- 6.1.2.** Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;
- 6.1.3.** A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;
- 6.1.4.** Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;
- 6.1.5.** Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;
- 6.1.6.** Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;
- 6.1.7.** Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;
- 6.1.8.** Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;
- 6.1.9.** Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;
- 6.1.10.** Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;
- 6.1.11.** Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;
- 6.1.12.** A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;
- 6.1.13.** A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

- 6.2.1.** Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

- 6.3.1.** A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

- 6.3.2.** Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;
- 6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;
- 6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.
- 6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionária proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.
- 6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

- 7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.
- 7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:
- 7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 7.4. Criar, modificar e apagar ramal.
- 7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.
- 7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.
- 7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.
- 7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.
- 7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.
- 7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.
- 7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).
- 7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.
- 7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.
- 7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.
- 7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.
- 7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.
- 7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.
- 7.18. Criar, modificar e apagar música espera.
- 7.19. Criar, modificar e apagar conferência.
- 7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.
- 7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- 7.22. Alteração de código de facilidade.
- 7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, número de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network Address Translation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de Application Control;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de Intrusion Prevention e Denial of Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

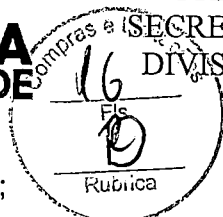
8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. Dialup IPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

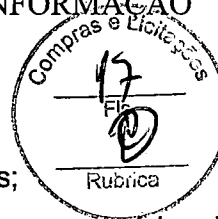


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.4.10.4. VPN IPsec;
- 8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);
- 8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:
 - 8.4.11.1. Roteamento estático;
 - 8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);
 - 8.4.11.3. OSPF;
 - 8.4.11.4. RIP;
- 8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;
- 8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;
- 8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;
- 8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);
- 8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;
- 8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;
- 8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;
- 8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;
- 8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;
- 8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;
- 8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;
- 8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;
- 8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;
- 8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;
- 8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;
- 8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;
- 8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;
- 8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;
- 8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;
- 8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;
- 8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;
- 8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;



9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

- 9.1.** Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;
- 9.2.** Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 9.3.** A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:
- 9.3.1.** Deverá ser realizada a cada 45 dias;
 - 9.3.2.** A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;
 - 9.3.3.** A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;
 - 9.3.4.** A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;
 - 9.3.5.** A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;
- 9.4.** A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:
- 9.5.** Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;
- 9.6.** Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;
- 9.7.** Configuração de classes de endereçamento e subnetting;
- 9.8.** Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;
- 9.9.** Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;
- 9.10.** Configuração de VLANs Tagged e Untagged;
- 9.11.** Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;
- 9.12.** Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;
- 9.13.** Configuração BPDU Filter;
- 9.14.** Configurações de roteamento complexas, tais como:
- 9.14.1.** OSPF;
 - 9.14.2.** Roteamento Estático;
 - 9.14.3.** EIGRP;
 - 9.14.4.** RIP;
- 9.15.** Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;
- 9.16.** Configuração de mecanismos de QoS;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs);
 - 9.18. Configuração de AAA;
 - 9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;
 - 9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;
 - 9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;
 - 9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;
- Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

- 1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.
- 2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
 - 2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;
 - 2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidade exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);



- 3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.
- 3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;
- 3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;
- 3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;
- 3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;
- 3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 deve ser através de:
- 3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
- 3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
- 3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
- 3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;
- 3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;
- 3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1)) + (85 * T2 (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

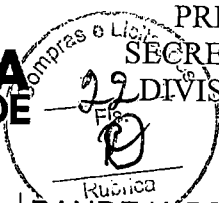
4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS**.

ANEXO I

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$	R\$ 02010649
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$	R\$ 650
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R\$	R\$ 651
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R\$	R\$ 652
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$	R\$ 653



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



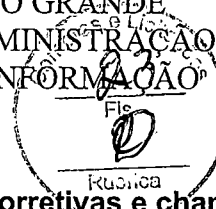
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Furukawa	0654 35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	0655 35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	0656 35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	0657 35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$	R\$
Furukawa	0658 35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$	R\$
Diversos	0659 DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$	R\$
Cemar	0660 400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$	R\$
Furukawa	0661 DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	0662 35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$	R\$
Avaya	0663 999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$	R\$
Avaya	0664 307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$	R\$
Avaya	0665 700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$	R\$
Aruba	0666 JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R\$	R\$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R\$	R\$
Total						R\$



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ _____
---	-----------

$$T2 = (12 \times A)$$

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\text{VALOR DA PROPOSTA} = (15 * T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 * T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anexo II

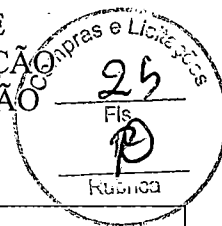
Lista de Locais Públicos:

Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

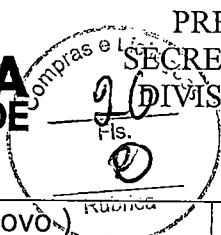
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ, 430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	R PAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ, 430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL, 1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO, 114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE, 1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL, 244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITREIA, 171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI, 337
117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI, 365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO, 74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ, 500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA, 654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR, 471
123	E.R.M. ALÔ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0

Secretaria Municipal de Administração

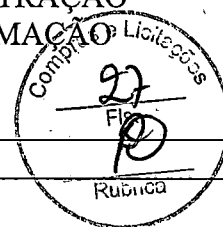
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



124	E.M.JOAOQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROFª ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APª SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA, 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
133	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚBLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

GIULIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:19:27 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2022.07.20 15:30:55
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR Manutenção Rede Óptica GPON

Proposta Comercial nºTZ_07-07-22

Data de Emissão:
08/07/2022

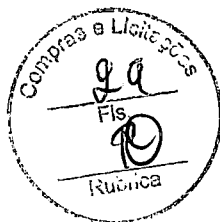
Data de Validade:
07/09/2022

Proposta Comercial

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
Giuliano Pastega
Diretor de T.I
Divisão de Tecnologia da Informação
Tel. (41) 3608-7720
e-mail: dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br

TZ Conectividade Ltda
Fabiano Pascoal
Gerente de Contas
Tel. 41 3053-0300
Cel. 41 99185-8572
e-mail: fabiano.pascoal@tzconectividade.com.br

Toda e qualquer informação contida nesta proposta terá natureza estritamente confidencial, devendo ser utilizada tão somente para avaliação e acompanhamento do projeto, não devendo ser transmitida a terceiros sem prévia e expressa autorização da TZ Conectividade Ltda.



Curitiba, 07 de julho de 2022.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
At.: Giuliano Patega
Projeto: Manutenção em Rede Óptica GPON

Prezado Senhor.

A TZ Conectividade Ltda., com sede a Rua Irmãs Paulinas, 5359, Curitiba – PR tem o prazer de submeter à apreciação de VSª a presente proposta.

Na expectativa de atendermos plenamente às premissas do projeto, colocamo-nos a inteira disposição de VSª para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOSE FABIANI
PASCOAL:00428055974

José Fabiani Pascoal
CREA-PR 157.135/D
Gerente de Contas

Digitally signed by JOSE FABIANI PASCOAL:00428055974
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=76583004000101,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=JOSE FABIANI PASCOAL:00428055974
Date: 2022.07.08 11:58:09 -03'00'

GIULIANO DA
SILVA
PASTEGA:0737
6555935

Assinado de forma
digital por GIULIANO DA
SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.11
10:05:14 -03'00'



PERFIL DA TZ CONECTIVIDADE

A TZ Conectividade é uma empresa de fornecimento de soluções e serviços para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) empresarial. Presta serviços em todo o território nacional, tem uma longa tradição em infraestrutura de redes e mantém sólidos e contínuos investimentos na capacitação dos profissionais técnicos para que tenha o domínio de todas as alternativas de soluções de infraestrutura de redes empresariais. Isso a capacita a oferecer soluções sob medida para cada caso, para cada Cliente, preservando os investimentos realizados e otimizando ao máximo as despesas com sistemas de cabeamento estruturado e infraestrutura elétrica.

VISÃO

Ser reconhecida pela qualidade e excelência no mercado de soluções e serviços de sistemas de infraestrutura para redes estruturadas, rede elétrica estabilizada para clientes empresariais.

DIFERENCIAIS

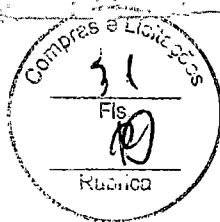
Inovação, operação e adequação ao cliente.

► Conhecimento Técnico

Profundo conhecimento nas tecnologias de sistema de cabeamento estruturado tem comprovada capacitação. Isso possibilita entender a aplicação correta de novas tecnologias, atendendo de forma eficaz e trazendo grandes benefícios e retorno garantido do investimento.

► Parcerias Tecnológicas Estratégicas

Parcerias estratégicas com os principais fornecedores de tecnologia de sistemas de comunicação e soluções TIC. Esses sólidos relacionamentos asseguram que as soluções projetadas por seus profissionais tenham o melhor desempenho possível. São, certamente, os principais fornecedores atualmente no mercado.

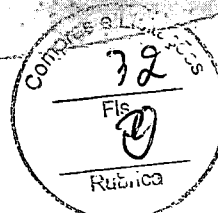


1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da Rede de Fibra Óptica com fornecimento de peças.

1.1 Especificação do objeto

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	Pç	20	R\$ 1.231,00	R\$ 24.620,00
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	Pç	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	Pç	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	Pç	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	Pç	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	Pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	Pç	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	Pç	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Ópticos	Pç	20	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	Pç	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	SW	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	SW	50	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	Pç	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	Pç	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
Total						R\$ 727.590,00



R\$ 727.590,00 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e reais).

Serviço mensal	R\$ 28.000,00
Serviço considerando 1 ano	R\$ 336.000,00
Valor Final com a formula	R\$ 394.738,50

1.2 Condição de Pagamento

30 (trinta) dias da Nota Fiscal de fatura;

1.3 Condições Gerais dos Preços

Os preços e demais condições constantes da presente proposta estão em Reais (R\$) fixos e inclui as despesas operacionais de frete, seguro e embalagem.

1.4 Impostos

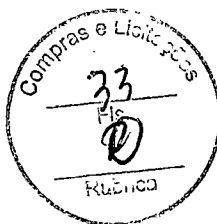
Os preços apresentados incluem todos os impostos, nas alíquotas vigentes, para equipamentos, materiais, serviços, softwares e suas licenças. Quaisquer alterações nas suas alíquotas ou na base de cálculo dos tributos incidentes sobre o valor do fornecimento objetos da proposta, bem como quaisquer tributos que porventura venham a ser criado a partir desta data, ainda que devido à revogação de isenção, determinarão a reformulação dos preços ofertados para mais ou para menos, em consonância com a alteração que sobrevir.

1.5 Equilíbrio Econômico-Financeiro

Na eventual ocorrência de um desequilíbrio econômico-financeiro, função de aumento de custo que não puder ser repassado imediatamente, através de reajuste ou revisão do preço básico, as partes comprometem-se a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente previsto no contrato, isentando-se a aplicação de quaisquer penalidades visto a suspensão temporária dos prazos de entrega contratuais.

1.6 Prazos

Conforme o Termo de Referência



2 GARANTIA

Conforme termo de Referência.

3 CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação contida nesta proposta terá natureza estritamente confidencial, devendo ser utilizada tão somente para avaliação e acompanhamento do projeto, não devendo ser transmitida a terceiros sem prévia e expressa autorização da TZ Conectividade. O dever de confidencialidade ora previsto não subsistirá na hipótese de decisão judicial ou ato emanado de órgão competente que determine sua revelação.

4 VALIDADE DA PROPOSTA

As condições comerciais são válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo queiram, por gentileza, solicitar a reconfirmação dos preços e demais condições comerciais.

5 OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 Os valores da proposta são válidos somente para aquisição da configuração ofertada e caso haja interesse na compra de itens separados ou em quantidades diferentes, favor consultar-nos.

5.2 Faturamento

5.2.1 Emissão da Nota Fiscal:

Curitiba

End.: Rua Irmãs Paulinas, 5.359 - Bairro Novo Mundo.

81020-230 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3053-0300

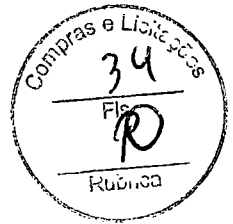
CNPJ: 11.956.769/0001-02

Insc. Est.: 90573879-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.768.783

CNPJ: 11.956.769/0001-02

Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:16 do dia 08/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: CB32701E3FDB49CD2AD9F36F64A0A46751

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2022 – Fornecimento Gratuito.



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215027-97



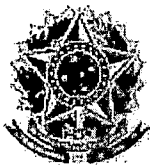
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.956.769/0001-02
Nome: T Z CONECTIVIDADE LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

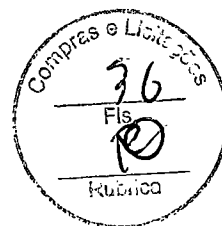
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 11.956.769/0001-02

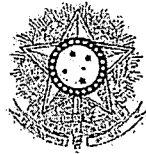
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:15 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **8FC4.B9CF.9093.630E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.956.769/0001-02

Certidão nº: 21493678/2022

Expedição: 08/07/2022, às 11:14:48

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. Z. CONECTIVIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.956.769/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

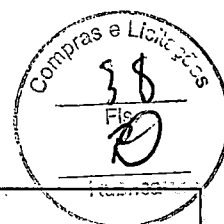
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.956.769/0001-02

Razão Social: T Z CONECTIVIDADE LTDA EPP

Endereço: R IRMAS PAULINAS 5359 CS 02 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

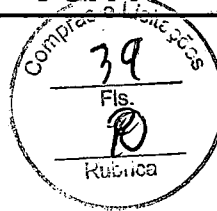
Certificação Número: 2022063001355206582380

Informação obtida em 08/07/2022 11:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proposta Técnica Comercial - Ver.1

Joinville, 11 de julho de 2022.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande Manutenção

Prezado Senhores,

É com prazer que submetemos esta proposta. Em caso de dúvidas, por gentileza não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

Evandro Eckile Rodrigues
+55 47 99910-9000
+55 47 3028-0145
Skype: evandro.eckile
evandro@i3csolucoes.com.br

EVANDRO ECKILE
RODRIGUES:03592877
941

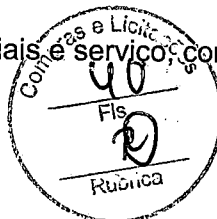
Assinado de forma digital por
EVANDRO ECKILE
RODRIGUES:03592877941
Dados: 2022.07.11 09:39:25 -03'00'

GIULIANO
DA SILVA
Assinado de forma digital por GIULIANO
DA SILVA
PASTECA:07376555935
Dados: 2022.07.11
10:04:23 -03'00'



1 - ESCOPO

Proposta comercial para fornecimento de materiais e serviços, conforme solicitação enviada por e-mail.



2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$ 1.231,00	R\$ 24.620,00
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Ópticos	pç	20	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	Pç	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	Pç	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
Total						R\$ 727.590,00

Valor mensal	R\$ 30.000,00
Valor para 12 meses	R\$ 360.000,00

Valor aplicada a formula	R\$ 415.138,50
---------------------------------	-----------------------



3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Pagamento: mensal;
- Moeda: Reais;
- Frete: FOB;
- CNPJ do faturamento: 18.597.718/0001-72;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Prazo de entrega estimado: 90 dias.



4 - PREMISSAS E EXCLUSÕES

- O valor da proposta comercial pode sofrer alterações, conforme variação cambial (Euro/Dólar);
- É previsto apenas o fornecimento dos equipamentos e licenças nesta proposta comercial;
- O prazo de entrega dos materiais pode sofrer alterações sem aviso prévio;
- É necessário a validação técnica do cliente quanto aos produtos oferecidos nesta proposta comercial;
- Deverá ter um ponto focal por parte do cliente para tirar dúvidas e decidir eventuais alterações;
- Faturamento e envio parcial dos materiais conforme entrega dos fornecedores.

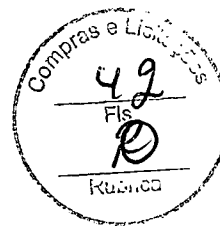
Agradecemos a atenção e a oportunidade.

Confidencialidade e Segurança

Este documento pode conter informações confidenciais do Cliente e da I3C Soluções, sendo assim, nenhuma parte desse documento poderá ser reproduzida, distribuída ou divulgada por quaisquer meios, sem a autorização prévia de ambas as partes. A distribuição deste documento, não garante direito de utilização de todo o documento ou de parte dele. O recebedor destas informações, ao detê-las e usá-las, concorda em proteger os dados contra perda, roubo ou uso indevido.



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

118139/2022

21/06/2022

19/09/2022

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

18.597.718/0001-72

I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CMC:

ATIVIDADE FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

126117	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	29/07/2013
118	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	ATIVO	29/07/2013
126119	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	ATIVO	29/07/2013
136210	Instalação e manutenção elétrica	ATIVO	18/06/2014
136211	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	ATIVO	18/06/2014
148302	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	13/07/2015
148303	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	ATIVO	13/07/2015
160488	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	ATIVO	20/05/2016
160489	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	ATIVO	20/05/2016
203377	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	13/03/2019
203378	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	13/03/2019

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Jardouro: Tatuapé, 526

Complemento:

Bairro: Itaim

CEP: 89210-340

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe:

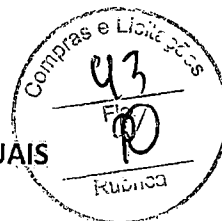
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22118139N9113D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville:
<http://trmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **18.597.718/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154.
Número da certidão:	220140076532803
Data de emissão:	14/05/2022 17:13:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	13/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I3C SOLUÇÕES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 18.597.718/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

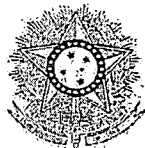
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:57 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

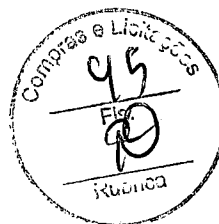
Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **CCCA.7EA8.42F9.56E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.597.718/0001-72

Certidão nº: 21799190/2022

Expedição: 11/07/2022, às 09:57:22

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.597.718/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ató 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

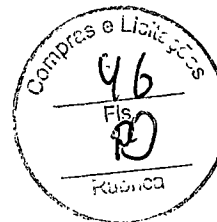
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.597.718/0001-72

Razão Social: 3C SOLUCOES-EM TELEFONIA E COMUNIC LTDA

Endereço: R TATUAPE, 526 SALA 03 / ITAUM - JOINVILLE / SC / 89210-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304442284628967

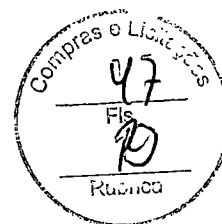
Informação obtida em 11/07/2022 09:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE

**FAZENDA
RIO GRANDE**

PROJETO MANUTENÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Alfredo T Gobbato Jr.

Gerente de Contas

+55 | 41 | 3360.6633 // 9 9184.0707

alfredo.jr@sigmatelecom.com.br

Número da Proposta: 2022-4082

Versão: 1.1

Rua Anita Ribas, 365 – Curitiba - PR – Brasil – comercial@sigmatelecom.com.br

+55 | 41 | 3360.6633 – www.sigmatelecom.com.br

**SIGMATELECOM**

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda. Com sede na cidade de Curitiba, na rua Anita Ribas, 365 no Bairro Bacacheri com CNPJ 78.766.151/0001-42, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a Prestar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Tabela 1.

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Ópticos	pç	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	Pç	20	R\$ 5.900,00	R\$ 118.000,00
Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	Pç	20	R\$ 3.650,00	R\$ 73.000,00
Total						R\$ 597.060,00

Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A"	
Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ 19.000,00

Rua Anita Ribas, 365 – Curitiba - PR – Brasil – 82520-610 – comercial@sigmatelecom.com.br

+55 |41| 3360.6633 – www.sigmatelecom.com.br



SIGMATELECOM

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

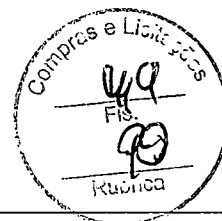
$$T2 = (12 \times A) \rightarrow R\$ 228.000,00$$

$$\text{VALOR DA PROPOSTA} = (15 \times T1 (\text{valor total tabela 1})) + (85 \times T2 (\text{valor total tabela 2}))$$

100

Valor Final Global da Proposta:

Valor total = R\$ 283.359,00



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos subterremos ao cumprimento de seus termos;
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Se vencedora, na responsabilidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Roberto Fofano, portador da carteira de identidade RG 5.218.341-3 e CPF 024.452.219-78
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulada no presente edital.
- e) Para contatos informamos: Responsável Legal: Roberto Fofano - Telefone fixo/fax: 41-3360-6677
Telefone celular: 41-99184-0707 e-mail: roberto@sigmatelecom.com.br

Curitiba, 07 de julho de 2022.

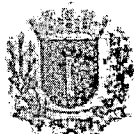
Roberto Fofano
Diretor Comercial
CPF: 024.452.219-78

78 766 151/0001-42

**SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

GIULIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
376555935
Dados: 2022.07.11 10:04:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.768.797

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:22 do dia 08/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 6094236F24744CB79ABDB7557F1D468749

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215117-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

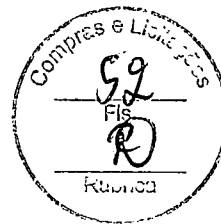
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

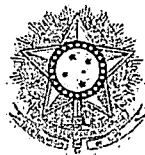
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

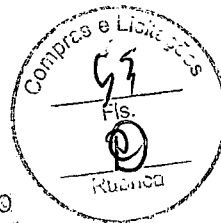
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:51 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **D66F.07EF.6A4B.92A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Certidão nº: 21495206/2022

Expedição: 08/07/2022, às 11:19:25

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

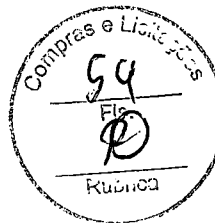
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.766.151/0001-42

Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 796 / SÃO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802175357126391

Informação obtida em 08/07/2022 11:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-01-0649 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL									
211/2022	22/07/2022		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim ***
211/2022	22/07/2022		1	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não
211/2022	22/07/2022		1	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não
Preço Médio ->							16,00	16.000,00	
Material: 02-01-0650 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR									
211/2022	22/07/2022		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Sim ***
211/2022	22/07/2022		2	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não
211/2022	22/07/2022		2	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não
Preço Médio ->							6,60	13.200,00	
Material: 02-01-0651 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR									
211/2022	22/07/2022		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		10.000,000	5,0000	50.000,00	Sim ***
211/2022	22/07/2022		3	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não
211/2022	22/07/2022		3	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não
Preço Médio ->							6,07	60.700,00	
Material: 02-01-0652 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D									
211/2022	22/07/2022		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		15.000,000	2,0000	30.000,00	Sim ***
211/2022	22/07/2022		4	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não
211/2022	22/07/2022		4	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não
Preço Médio ->							2,15	32.250,00	
Material: 02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)									
211/2022	22/07/2022		5	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	1.000,0000	20.000,00	Sim ***
211/2022	22/07/2022		5	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período: de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)

211/2022	22/07/2022		5	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não
Preço Médio ->							1.154,00	23.080,00	

Material: 02-01-0654 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203

211/2022	22/07/2022		6	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		6	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
Preço Médio ->							92,67	1.853,40		

Material: 02-01-0655 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T

211/2022	22/07/2022		7	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	95,0000	1.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		7	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
211/2022	22/07/2022		7	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
Preço Médio ->							99,00	1.980,00		

Material: 02-01-0656 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35

211/2022	22/07/2022		8	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	40,0000	800,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		8	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	49,0000	980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		8	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	49,0000	980,00	Não	
Preço Médio ->							46,00	920,00		

Material: 02-01-0657 - CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu

211/2022	22/07/2022		9	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	400,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		9	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
Preço Médio ->							500,00	25.000,00		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-01-0658 - BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC)

211/2022	22/07/2022		10	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	80,0000	160,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		10	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	95,0000	190,00	Não	
Preço Médio ->							90,00	180,00		

Material: 02-01-0659 - Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos

211/2022	22/07/2022		11	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		200,000	300,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		11	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
Preço Médio ->							386,67	77.334,00		

Material: 02-01-0660 - Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm

211/2022	22/07/2022		12	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		12	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
Preço Médio ->							700,00	1.400,00		

Material: 02-01-0661 - Acessórios Ópticos Furukawa PartNumber Diversos

211/2022	22/07/2022		13	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	4.000,0000	80.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		13	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		13	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
Preço Médio ->							5.066,67	101.333,40		

Material: 02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310

211/2022	22/07/2022		14	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	600,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		14	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	740,0000	14.800,00	Não	

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral):- 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

127

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

lateral: 02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310

211/2022	22/07/2022		14	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	740,0000	14.800,00	Não
Preço Médio -->							693,33	13.866,60	

lateral: 02-01-0663 - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999

211/2022	22/07/2022		15	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		15	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
211/2022	22/07/2022		15	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
Preço Médio -->							16.900,00	16.900,00		

lateral: 02-01-0664 - IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber

211/2022	22/07/2022		16	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	490,0000	24.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		16	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
Preço Médio -->							554,67	27.733,50		

lateral: 02-01-0665 - Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634

211/2022	22/07/2022		17	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		17	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		17	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
Preço Médio -->							1.280,00	64.000,00		

lateral: 02-01-0666 - Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A

211/2022	22/07/2022		18	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	5.900,0000	118.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		18	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	6.500,0000	130.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	6.500,0000	130.000,00	Não	
Preço Médio -->							6.300,00	126.000,00		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

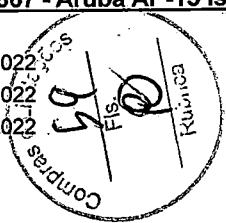
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-01-0667 - Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A

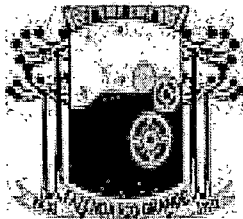
211/2022	22/07/2022		19	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	3.650,0000	73.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		19	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	4.200,0000	84.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		19	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	4.200,0000	84.000,00	Não	
Preço Médio ->							4.016,67	80.333,40		



Material: 02-01-0668 - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo

211/2022	22/07/2022		20	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		12,000	19.000,0000	228.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		20	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		12,000	28.000,0000	336.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		20	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		12,000	30.000,0000	360.000,00	Não	
Preço Médio ->							25.666,67	308.000,04		
Total Preço Médio ->							63.577,15	992.064,34		

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
 Data: 26/07/2022 10:23:25-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração



A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

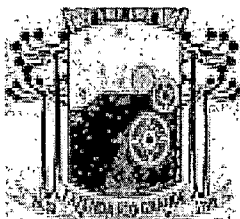
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) **Valor:** R\$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

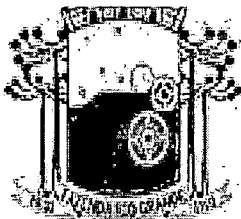
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022



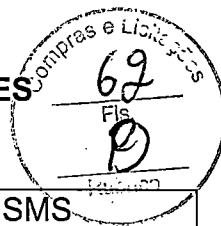
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.14	3510	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

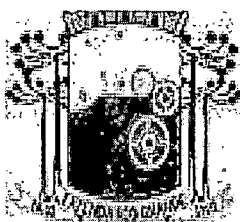
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

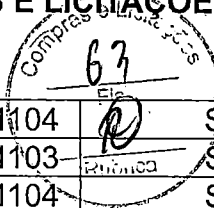


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

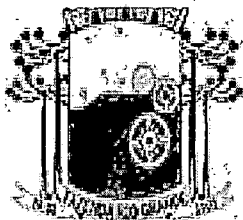
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022



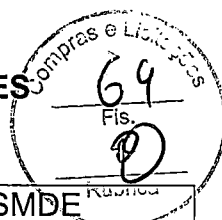
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

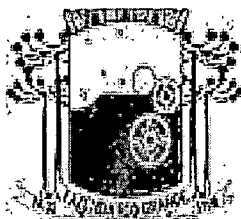
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

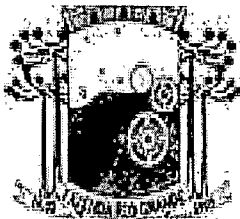
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	65 Fis. SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	2 Fis. SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	1510 Fis. SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099



Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 27/07/2022 11:50:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

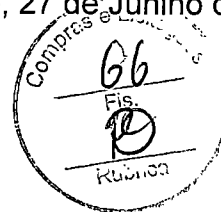
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração



A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

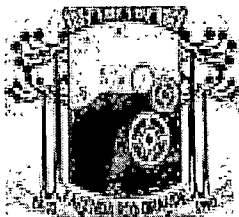
Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor:** R\$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS

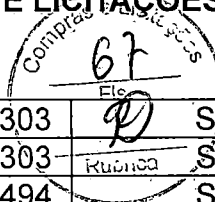


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

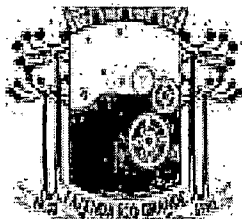
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022



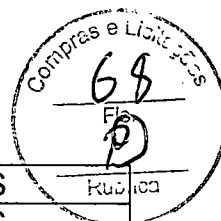
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

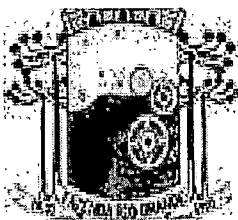
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

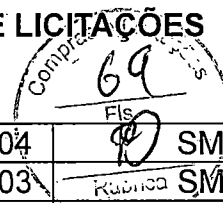


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

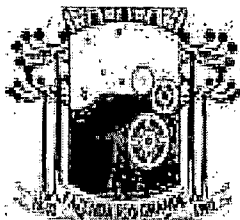
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022



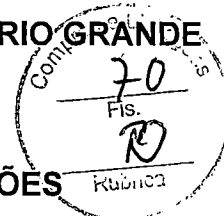
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

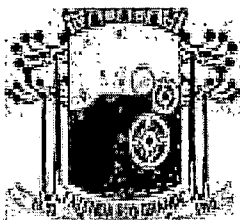
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	71 SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	Q SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 01/08/2022 09:13:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2022.



Processo: 44.023/2022

Modalidade: Compra por Registro de Preços

Valor: R\$ 992.064,34 (novecentos e noventa e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

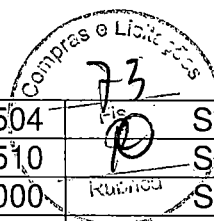
Em análise ao processo fly nº 44023/2022 de Compra por Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas **NÃO** atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo financeiro, sendo que quando de sua utilização será necessário a suplementação orçamentária.

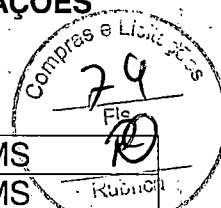
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
427	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1494	SMS
1184	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	3016	SMS
542	16.02.12.365.0043.2.195.3.3.90.39	1107	SME
902	22.01.18.542.0057.2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
905	22.01.18.542.0057.2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01.18.542.0057.2.220.4.4.90.52	1000	SMMA

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas **ATENDEM** os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

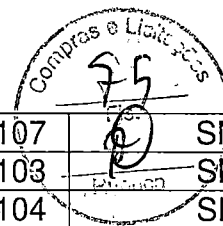
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA



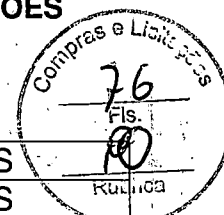
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS



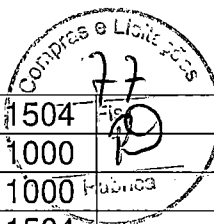
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME



483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT



857	21.01	14.422.0044	2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01	14.422.0044	2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01	14.422.0044	2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01	14.422.0044	2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01	22.661.0048	2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01	23.695.0048	2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01	23.695.0048	2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01	22.661.0048	2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01	22.661.0048	2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01	23.695.0048	2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01	23.695.0048	2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01	22.661.0048	2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01	27.812.0047	2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01	27.812.0047	2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01	27.812.0047	2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01	27.812.0047	2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01	04.122.0045	2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01	04.122.0045	2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01	04.122.0045	2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01	04.122.0045	2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01	16.482.0050	2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01	16.482.0050	2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01	16.482.0050	2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01	16.482.0050	2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01	18.542.0057	2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01	18.542.0057	2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01	18.542.0057	2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01	18.542.0057	2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1029	30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01	18.542.0057	2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01	15.452.0042	2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01	15.452.0042	2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01	15.452.0042	2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01	15.452.0042	2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01	04.123.0040	2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01	04.123.0040	2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01	04.123.0040	2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01	04.123.0040	2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.30	1000	SMU



216	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01	15.452.0042	2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01	15.452.0042	2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01	11.334.0053	2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01	11.334.0053	2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01	11.334.0053	2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01	11.334.0053	2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01	11.334.0053	2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01	11.334.0053	2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01	11.334.0053	2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01	11.334.0053	2.208.3.3.90.39	1510	SMT

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.08.02
15:02:52 -03'00'



Protocolo nº: 44023/2022

Memorando nº: 160/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 02/08/2022 16:09:28-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 500/2022



Processo nº 44023/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação, a realização licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, visando a manutenção preventiva corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam em tabelas de preços.

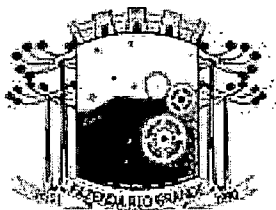
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

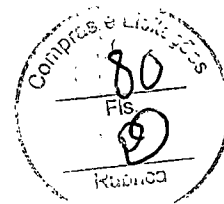
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.


Fábio-Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 44023/2022

Memorando nº: 160/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração - DTI

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2022.

gov.br

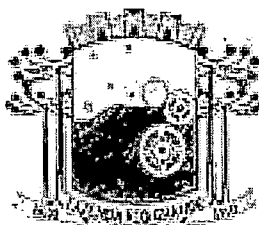
Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 04/08/2022 11:53:02-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

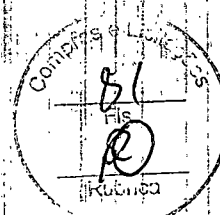
Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 04 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº Contratação 44023/2022**, solicitando a **Prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da fibra óptica e comunicação distribuída no município.** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R\$ 992.064,34 (novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 04/08/2022 13:21:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 44023/2022

Em, 04 de Agosto de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Valor Máximo: **R\$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

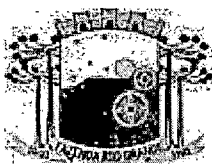
Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.08 14:42:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2021.

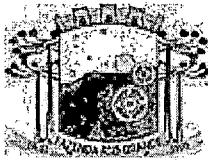
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09h00min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

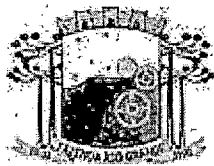
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

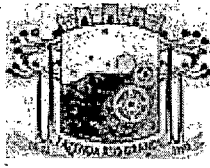
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



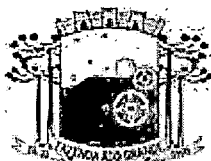
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



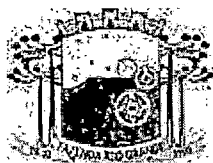
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



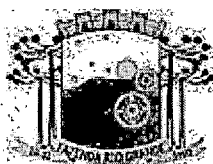
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

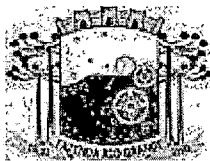
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



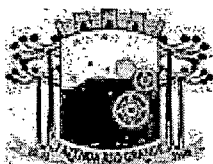
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

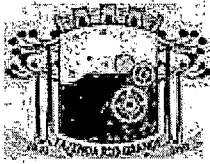
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

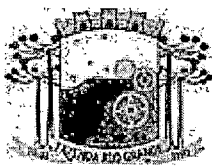
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

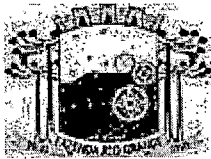
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

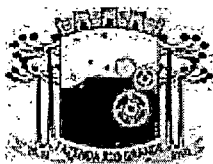
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

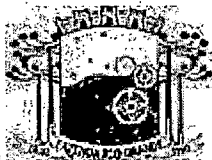
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
- b) Quantidade = 1;
- c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
- d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + (85 X T2 (valor total tabela 2))

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

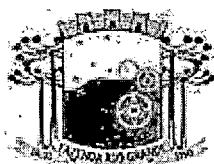
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + (85 X T2 (valor total tabela 2))



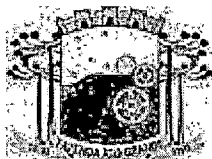
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) **Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:** O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS**.

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$	R\$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$	R\$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R\$	R\$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R\$	R\$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$	R\$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$	R\$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$	R\$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$	R\$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$	R\$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$	R\$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$	R\$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R\$	R\$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	20	R\$	R\$
Total						R\$

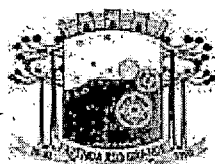
b2) **Tabela 2** - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ _____
--	-----------

$$T2 = (12 \times A)$$

c) **Valor Final Global da Proposta:** A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\text{VALOR DA PROPOSTA} = (15 \times T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 \times T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

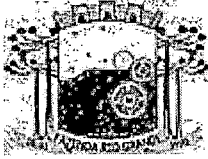
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

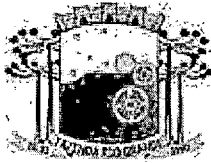
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

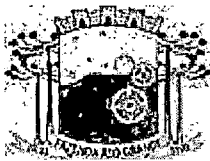
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

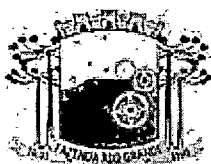
11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

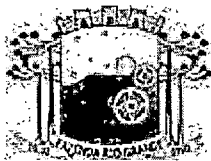
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

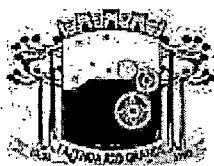
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

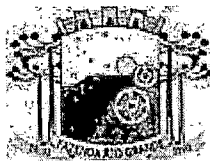
13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

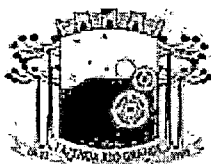
b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

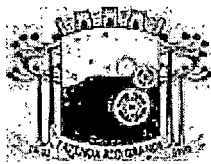


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.4. Qualificação Técnica

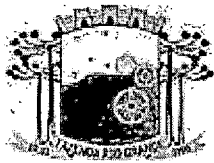
- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.
- b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
- c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;
- d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.
- e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;
- e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;
- e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;
- e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;
- e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;
- e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;
- f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.
- g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.
- h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;
 - h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
 - h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

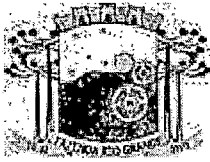
j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea “e” abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

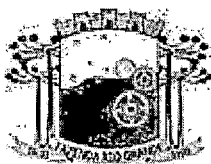
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

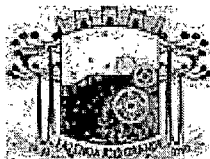
*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.



14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;
- b) Quantidade = 1;
- c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
- d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

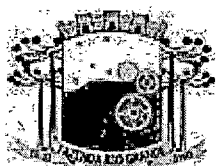
$$\text{VALOR PROPOSTA} = (15 \times T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 \times T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$

100

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

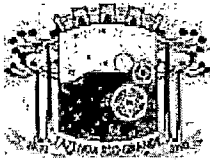
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

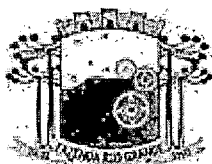
17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

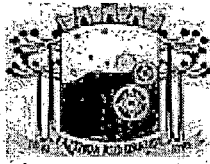
c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

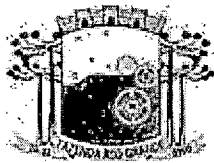
18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

18.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

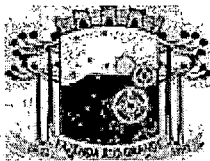
18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

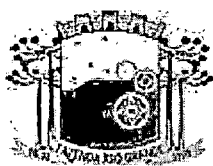
18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

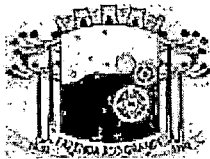
20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 02% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

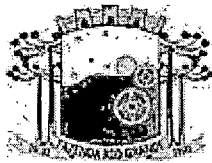
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

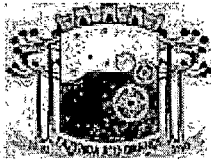
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

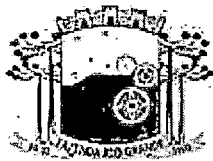
21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



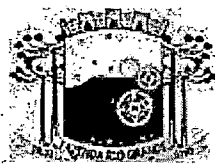
internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

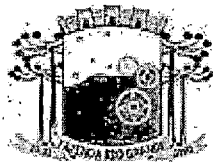
23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

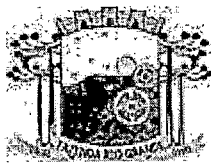
23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.

ANEXO III – Lista de Locais Públicos.

ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.

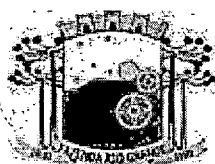
ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI – Declaração modelo unificada.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município”.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo II.

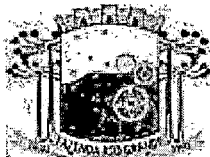
3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

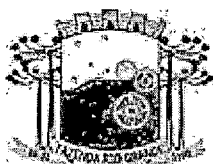
SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

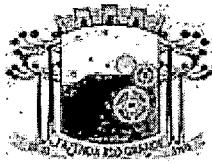
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anexo II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades derresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

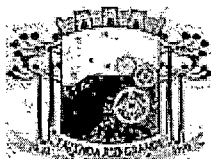
Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

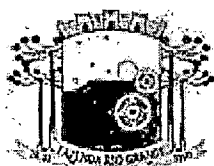


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. Rede Óptica Passiva GPON:

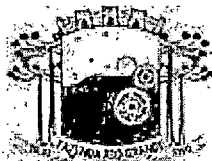
REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-RA 06F NR (CFOA-SM- ASU120-S 06F NR)	m	500 0
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-RA 12F NR (CFOA-SM- ASU120-S 12F NR)	m	500 0
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	500 00
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	300 0
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

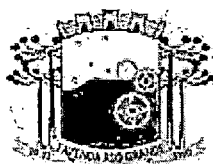


		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC- APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoIP:

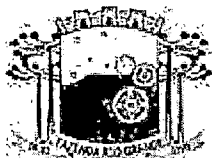
TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Solução de Segurança de Dados:

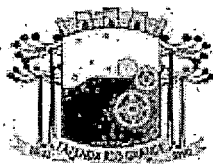
FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

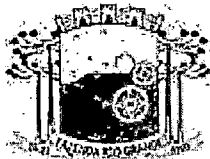
- 5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;
- 5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).
- 5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.
- 5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.
- 5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.
- 5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.
- 5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.
- 5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.
- 5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.
- 5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.
- 5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.
- 5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.
- 5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:
- 5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.



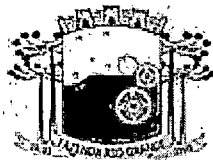
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 5.15.** Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.
- 5.16.** O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.
- 5.17.** Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:
- 5.17.1.** Justificativa da troca;
 - 5.17.2.** Equipamentos envolvidos;
 - 5.17.3.** Diagnóstico técnico;
 - 5.17.4.** Registros fotográficos;
- 5.18.** A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

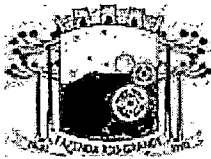
- 6.1.** A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:
- 6.1.1.** Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;
 - 6.1.2.** Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;
 - 6.1.3.** A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;
 - 6.1.4.** Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;
 - 6.1.5.** Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;
 - 6.1.6.** Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;
 - 6.1.7.** Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;
 - 6.1.8.** Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;
 - 6.1.9.** Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1.10.** Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;
- 6.1.11.** Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;
- 6.1.12.** A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;
- 6.1.13.** A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.
- 6.2.** A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:
- 6.2.1.** Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. árvores próxima do cabeamento, postes danificados);
- 6.3.** Deverá executar mudanças de localidades;
- 6.3.1.** A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;
- 6.3.2.** Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;
- 6.3.3.** A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;
- 6.3.4.** A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;
- 6.3.5.** Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.
- 6.4.** A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionária proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.
- 6.5.** Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

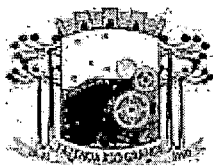


7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

- 7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.
- 7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:
- 7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 7.4. Criar, modificar e apagar ramal.
- 7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.
- 7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.
- 7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.
- 7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.
- 7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.
- 7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.
- 7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).
- 7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.
- 7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.
- 7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.
- 7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.
- 7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.
- 7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.
- 7.18. Criar, modificar e apagar música espera.
- 7.19. Criar, modificar e apagar conferência.
- 7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.
- 7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.
- 7.22. Alteração de código de facilidade.
- 7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

- 8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;
- 8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

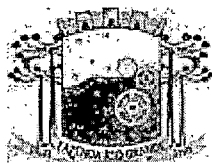


8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

- 8.3.1.** Deverá ser realizada a cada 45 dias;
- 8.3.2.** A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;
- 8.3.3.** A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;
- 8.3.4.** A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;
- 8.3.5.** A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, número de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

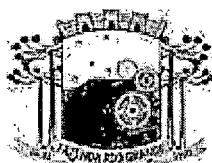
- 8.4.1.** Configuração de solução Fortinet Security Fabric;
- 8.4.2.** Configuração de Políticas de Firewall;
- 8.4.3.** Configuração de Regras de NAT (Network Address Translation);
- 8.4.4.** Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;
- 8.4.5.** Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;
- 8.4.6.** Configuração de Web Filtering;
- 8.4.7.** Configuração de Application Control;
- 8.4.8.** Configuração de Antivirus de Gateway;
- 8.4.9.** Configuração de Intrusion Prevention e Denial of Service;
- 8.4.10.** Configuração de das seguintes regras de VPN:
 - 8.4.10.1.** SSL VPN;
 - 8.4.10.2.** Dialup IPsec VPN;
 - 8.4.10.3.** Site-to-Site IPsec VPN;
 - 8.4.10.4.** VPN IPsec;
 - 8.4.10.5.** Autodiscovery VPN (ADVPN);
- 8.4.11.** Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:
 - 8.4.11.1.** Roteamento estático;
 - 8.4.11.2.** BGP (Border Gateway Protocol);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.4.11.3. OSPF;
- 8.4.11.4. RIP;
- 8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;
- 8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;
- 8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;
- 8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);
- 8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;
- 8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;
- 8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;
- 8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;
- 8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;
- 8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;
- 8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;
- 8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;
- 8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;
- 8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;
- 8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;
- 8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;
- 8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;
- 8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;
- 8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;
- 8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;
- 8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;
- 8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

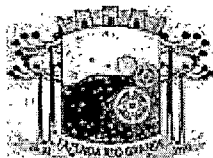


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

- 9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;
- 9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:
 - 9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;
 - 9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;
 - 9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;
 - 9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;
 - 9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;
- 9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:
- 9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;
- 9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;
- 9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;
- 9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;
- 9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;
- 9.10. Configuração de VLANs Tagged e Untagged;
- 9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;
- 9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;
- 9.13. Configuração BPDU Filter;
- 9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:
 - 9.14.1. OSPF;
 - 9.14.2. Roteamento Estático;
 - 9.14.3. EIGRP;
 - 9.14.4. RIP;



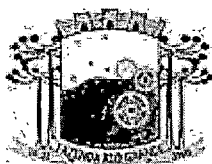
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;
- 9.16. Configuração de mecanismos de QoS;
- 9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)
- 9.18. Configuração de AAA;
- 9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;
- 9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;
- 9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;
- 9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;
Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

- 1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.
- 2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
 - 2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;



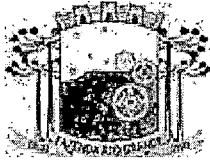
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

- 3.1.1.** Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;
- 3.1.2.** Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;
- 3.1.3.** Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;
- 3.1.4.** Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;
- 3.1.5.** Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;
- 3.1.6.** Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;
- 3.2.** A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

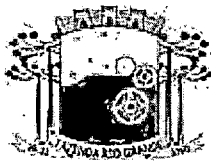
3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;



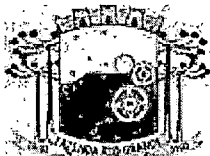
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3.12.** A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:
- 3.12.1.** Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
- 3.12.2.** Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
- 3.12.3.** Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
- 3.13.** Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;
- 3.14.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;
- 3.15.** Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

- 4.1.1.** A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1)) + (85 * T2 (valor total tabela 2))

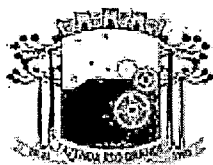
100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.

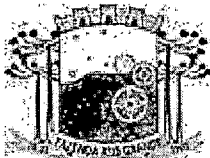
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$	R\$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$	R\$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R\$	R\$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR -	m	15000	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO- 16MC (II MB)	pç	50	R\$	R\$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO- 16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$	R\$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$	R\$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$	R\$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$	R\$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$	R\$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$	R\$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R\$	R\$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R\$	R\$
Total						R\$

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

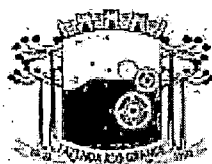
Valor “A” Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ _____
---	-----------

$$T2 = (12 \times A)$$

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1)) + (85 * T2 (valor total tabela 2))



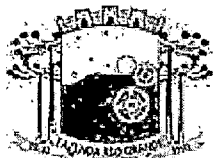
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anexo III

Lista de Locais Públicos:

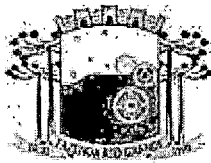
Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



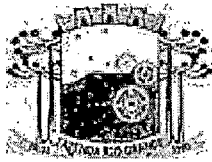
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



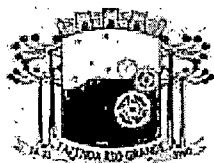
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BELIA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



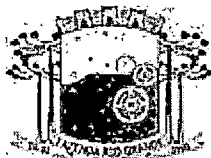
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



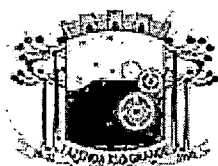
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ, 430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	R PAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ, 430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL, 1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO, 114
111	E.M. DEPLUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE, 1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL, 244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITREIA, 171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI, 337
117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT	R TANGARÁ, 708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	FERRI	
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
12 0	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
12 1	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
12 2	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
12 3	E.R.M. ALÔ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
12 4	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
12 5	E.M. PROFº ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
12 6	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
12 7	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
12 8	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
12 9	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
13 0	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
13 1	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
13 2	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
13 3	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13 4	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
13 5	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
13 6	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
13 7	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
13 8	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
13 9	CODEF	
14 0	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
14 1	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
14 2	PATRIMÔNIO PÚBLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

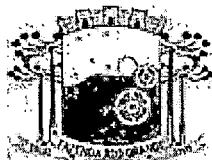
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

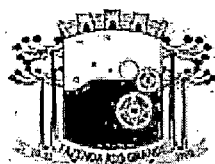
Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2022

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração
(devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

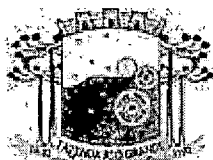
ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

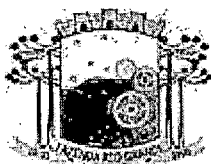
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

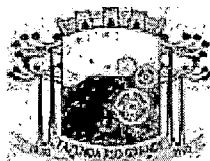
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

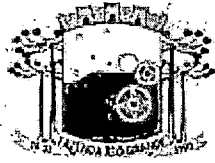
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

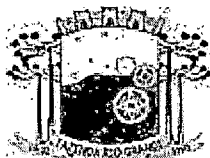
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico N°. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

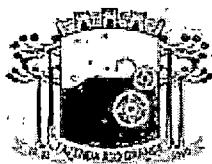
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

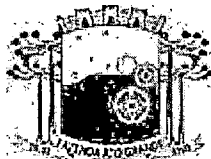
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

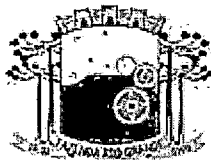
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

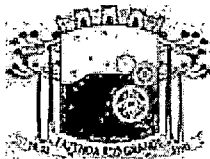
4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

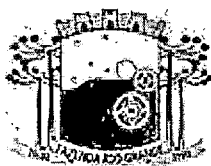
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

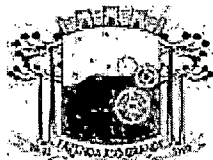
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

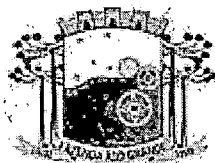
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

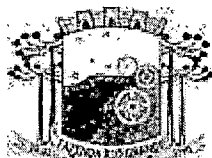
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



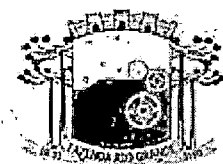
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



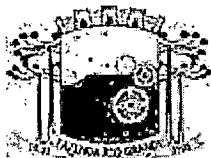
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



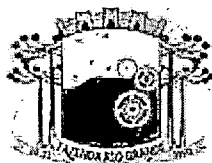
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

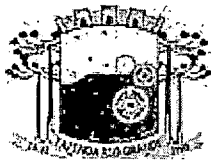
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

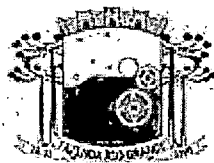
10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

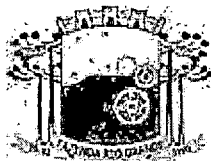
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

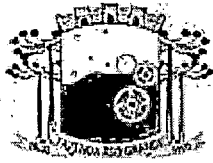
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

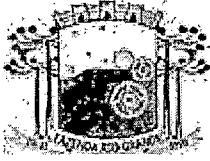
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

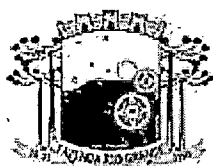
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

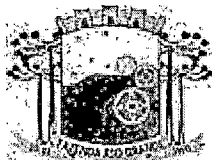
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

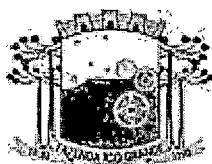
Testemunhas:

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 528/2022



Processo nº 44023/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

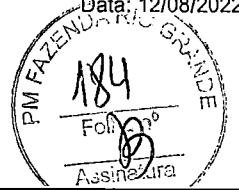
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 4 Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/08/2022 11:17:31

Parecer: Quanto a possibilidade da seguinte alteração:

Onde consta no Termo de Referência

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 deve ser através de:
3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

Passará a constar no edital no subitem 13.1.4 - Qualificação técnica, como:

d) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;
a.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
b.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);
b.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;
b.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;
b.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;
e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

Tal solicitação se dá ao fato de causar ônus às licitantes antes de ser classificada vencedora do certame, caso a documentação seja solicitada nos moldes do Termo de Referência.

Para ciência e manifestação. Após, retorne.

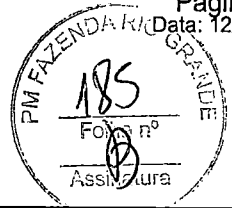
Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo:	0044023/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0044023/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não
Parecer: Ciente. Me manifesto favorável quanto a alteração.

Data e hora: 11/08/2022 11:53:58

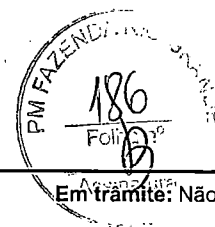
Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022

Situação: Em análise

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

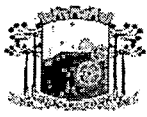
Data e hora: 12/08/2022 13:55:33

Parecer: Segue para que seja anexada justificativa quanto a licitação por valor global.

Após, retorne.

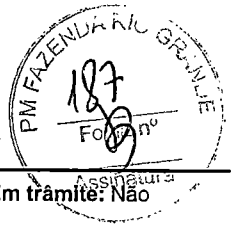
Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 Número do processo: 0044023/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

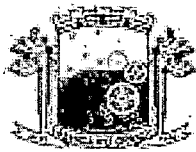
Conclusivo: Não

Data e hora: 12/08/2022 14:00:25

Parecer: Informamos que a licitação deve ser global, considerando a agilidade e eficiência nos atendimentos. A empresa vencedora do certame, prestando o serviço, deve ter em mãos os materiais necessários para efetuar os reparos, instalações e manutenções, não podendo depender de outras empresas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 12/08/2022 14:25:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

12/08/2022 14:22:05



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00072/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

44023/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

20

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação

15/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

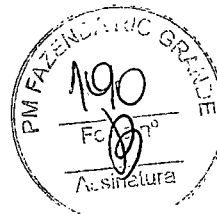
A partir de 15/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 08/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 16.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 13.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

3 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 60.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Grupo: G1

4 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Características Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R\$): 32.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Grupo: G1

5 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 23.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

**6 - Peça / acessório - fibra óptica**

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.853,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

7 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

8 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

9 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

10 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

11 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 77.334,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

12 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebites de Nylon , Tipo: Caixa Organizadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

13 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 101.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

**14 - Modem roteador**

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: lpv4/lpv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.866,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

15 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: Atualização Avaya IPO-Select V11

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R\$): 16.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

16 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R\$): 27.733,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 64.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

18 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet IEEE 802.3u/10/100 Base T Autosense/, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conector, Aplicação: Rede De Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 126.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1



19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática, Tipo Fibra: Multimodo, Conector: Lc/Upc, Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 80.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 308.000,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

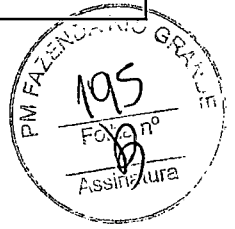
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

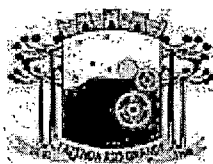
Grupo: G1

Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Extensão óptica	1000	Metro
2	Extensão óptica	2000	Metro
3	Extensão óptica	10000	Metro
4	Extensão óptica	15000	Metro
5	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
6	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
7	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
8	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
9	Peça / acessório - fibra óptica	50	Unidade
10	Peça / acessório - fibra óptica	2	Unidade
11	Peça / acessório - fibra óptica	200	Unidade
12	Caixa plástica	2	Unidade
13	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
14	Modem roteador	20	Unidade
15	Mensuração de Software	1	UND SERVIÇO TÉCNICO
16	Mensuração de Software	50	UND SERVIÇO TÉCNICO
17	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
18	Switch	20	Unidade

19	Peça / Acessório - Fibra Óptica	20	Unidade
20	Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações	12	UNIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2021.

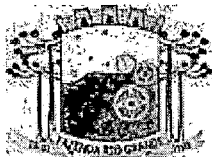
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

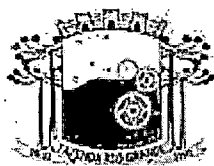
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

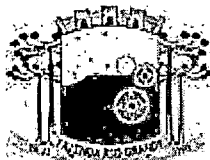
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



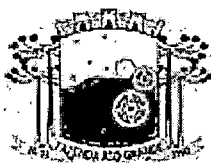
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



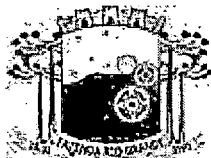
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



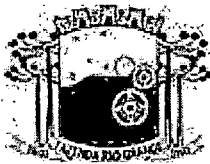
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

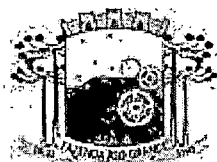
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



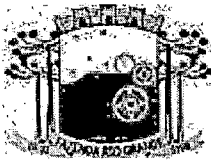
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

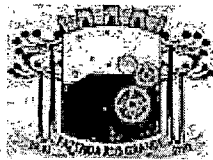
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

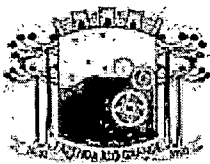
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

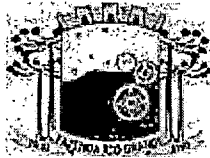
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com “Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

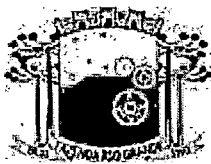
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022”.

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

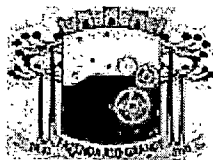
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
- b) Quantidade = 1;
- c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
- d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

$$\text{VALOR PROPOSTA} = (15 \times T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 \times T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

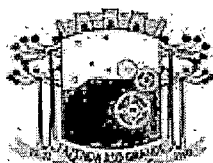
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + (85 X T2 (valor total tabela 2))



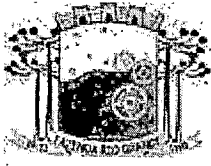
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS: O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS**.

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$	R\$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$	R\$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R\$	R\$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R\$	R\$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$	R\$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$	R\$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$	R\$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$	R\$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$	R\$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$	R\$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$	R\$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R\$	R\$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	20	R\$	R\$
Total						R\$

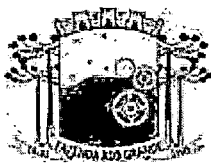
b2) **Tabela 2** - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON; Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.	R\$ _____
---	-----------

$$T2 = (12 \times A)$$

c) **Valor Final Global da Proposta:** A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\text{VALOR DA PROPOSTA} = (15 \times T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 \times T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

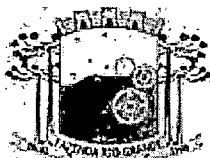
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

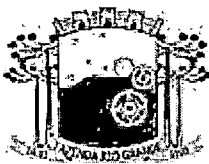
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

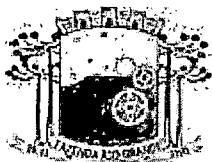
11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

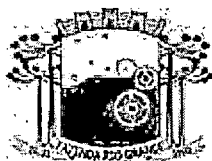
11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

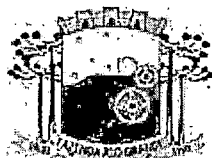
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

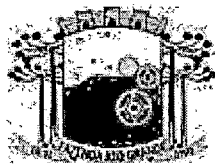
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

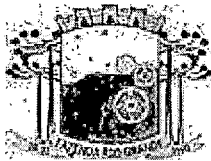
13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

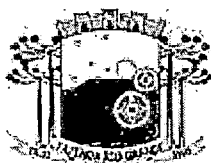
b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

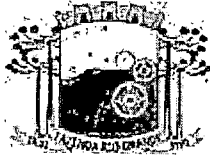
Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**



13.1.4. Qualificação Técnica

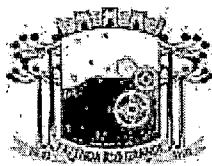
- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.
- b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
- c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;
- d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.
- e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;
- e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;
- e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;
- e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;
- e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;
- e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;
- f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.
- g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.
- h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;
 - h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
 - h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

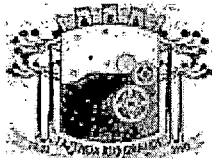
j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea “e” abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

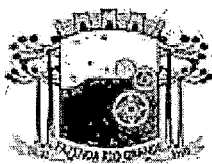
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

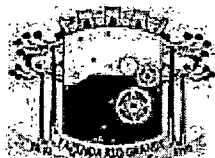
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.



14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;
- b) Quantidade = 1;
- c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
- d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

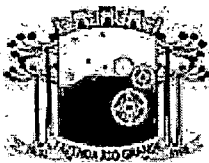
$$\text{VALOR PROPOSTA} = (15 \times T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 \times T2 \text{ (valor total tabela 2)})$$

100

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

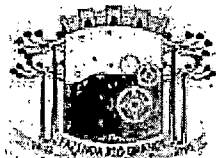
c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

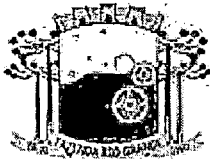
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

17.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.4. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

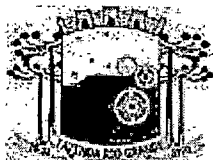
17.5.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.5.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.5.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

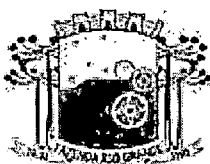
17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

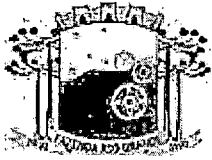
19. DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

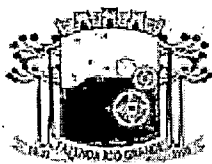


a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 02% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

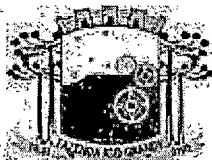
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

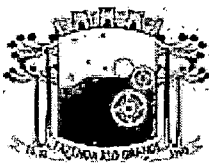
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



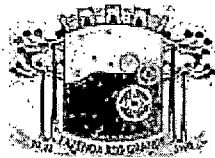
nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

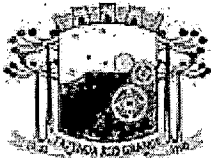
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

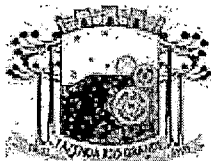
22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.

ANEXO III – Lista de Locais Públicos.

ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI – Declaração modelo unificada.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

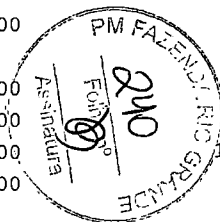
Nr.: 72/2022 - PE

Processo Administrativo: 160/2022
Data do Processo Adm.: 11/08/2022
Processo de Licitação: 160/2022
Data do Processo: 12/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa partNumber 17046030	16,0000	16.000,0000
2	2.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852	6,6000	13.200,0000
3	10.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268	6,0700	60.700,0000
4	15.000,00	MT	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031	2,1500	32.250,0000
5	20,00	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389	1.154,0000	23.080,0000
6	20,00	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 35520387	92,6700	1.853,4000
7	20,00	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa PartNumber 35520060	99,0000	1.980,0000
8	20,00	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35520089	46,0000	920,0000
9	50,00	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa PartNumber 35520336	500,0000	25.000,0000
10	2,00	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS-16P) Furukawa PartNumber 35520035	90,0000	180,0000
11	200,00	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	386,6700	77.334,0000
12	2,00	PÇ	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	700,0000	1.400,0000
13	20,00	PÇ	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	5.066,6700	101.333,4000
14	20,00	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	693,3300	13.866,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

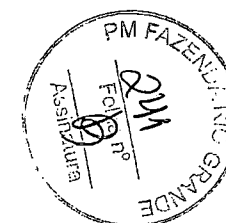
Nr.: 72/2022 - PE

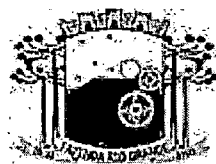
Processo Administrativo: 160/2022
Data do Processo Adm.: 11/08/2022
Processo de Licitação: 160/2022
Data do Processo: 12/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
15	1,00	UNI	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	16.900,0000	16.900,0000
16	50,00	UNI	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350	554,6700	27.733,5000
17	50,00	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	1.280,0000	64.000,0000
18	20,00	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	6.300,0000	126.000,0000
19	20,00	PÇ	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	4.016,6700	80.333,4000
20	12,00	S/Mê	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	25.666,6700	308.000,0400
Total Máximo do Lote:					992.064,3400
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	992.064,3400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município”.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo II.

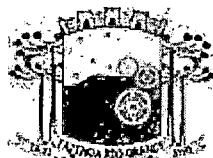
3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

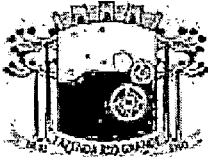
SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serem prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

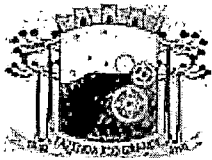
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

ANEXO II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades derresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

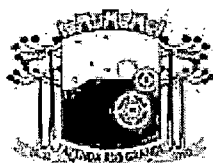
Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

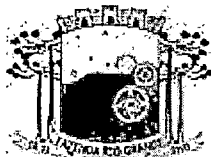


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. Rede Óptica Passiva GPON:

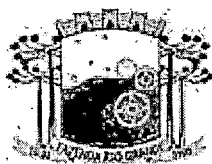
REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-RA 06F NR (CFOA-SM- ASU120-S 06F NR)	m	500 0
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM- AS120-RA 12F NR (CFOA-SM- ASU120-S 12F NR)	m	500 0
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	500 00
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	300 0
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

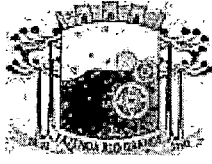


		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC- APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoIP:

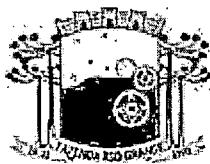
TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Solução de Segurança de Dados:

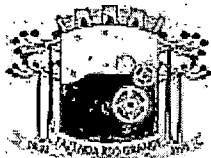
FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

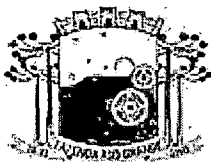
- 5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;
- 5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).
- 5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.
- 5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.
- 5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.
- 5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.
- 5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.
- 5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.
- 5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.
- 5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.
- 5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.
- 5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.
- 5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:
- 5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.



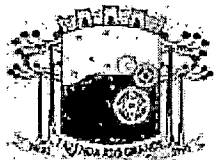
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.
- 5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.
- 5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:
- 5.17.1. Justificativa da troca;
 - 5.17.2. Equipamentos envolvidos;
 - 5.17.3. Diagnóstico técnico;
 - 5.17.4. Registros fotográficos;
- 5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

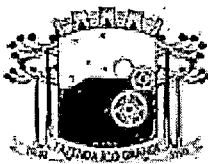
- 6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:
- 6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;
 - 6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;
 - 6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;
 - 6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;
 - 6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;
 - 6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;
 - 6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;
 - 6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;
 - 6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;
- 6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;
- 6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;
- 6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:
- 6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);
- 6.3. Deverá executar mudanças de localidades;
- 6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;
- 6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;
- 6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;
- 6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;
- 6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.
- 6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionária proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.
- 6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

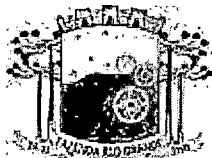


7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

- 7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.
- 7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:
- 7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 7.4. Criar, modificar e apagar ramal.
- 7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.
- 7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.
- 7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.
- 7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.
- 7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.
- 7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.
- 7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).
- 7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.
- 7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.
- 7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.
- 7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.
- 7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.
- 7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.
- 7.18. Criar, modificar e apagar música espera.
- 7.19. Criar, modificar e apagar conferência.
- 7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.
- 7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.
- 7.22. Alteração de código de facilidade.
- 7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

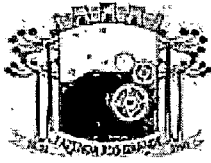
- 8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;
- 8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



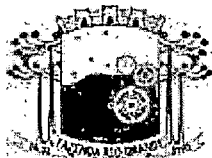
- 8.3.** A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:
- 8.3.1.** Deverá ser realizada a cada 45 dias;
 - 8.3.2.** A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;
 - 8.3.3.** A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;
 - 8.3.4.** A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;
 - 8.3.5.** A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;
- 8.4.** A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:
- 8.4.1.** Configuração de solução Fortinet Security Fabric;
 - 8.4.2.** Configuração de Políticas de Firewall;
 - 8.4.3.** Configuração de Regras de NAT (Network Address Translation);
 - 8.4.4.** Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;
 - 8.4.5.** Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;
 - 8.4.6.** Configuração de Web Filtering;
 - 8.4.7.** Configuração de Application Control;
 - 8.4.8.** Configuração de Antivirus de Gateway;
 - 8.4.9.** Configuração de Intrusion Prevention e Denial of Service;
 - 8.4.10.** Configuração de das seguintes regras de VPN:
 - 8.4.10.1.** SSL VPN;
 - 8.4.10.2.** Dialup IPsec VPN;
 - 8.4.10.3.** Site-to-Site IPsec VPN;
 - 8.4.10.4.** VPN IPsec;
 - 8.4.10.5.** Autodiscovery VPN (ADVPN);
 - 8.4.11.** Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:
 - 8.4.11.1.** Roteamento estático;
 - 8.4.11.2.** BGP (Border Gateway Protocol);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.4.11.3. OSPF;
- 8.4.11.4. RIP;
- 8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;
- 8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;
- 8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;
- 8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);
- 8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;
- 8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;
- 8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;
- 8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;
- 8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;
- 8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;
- 8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;
- 8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;
- 8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;
- 8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;
- 8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;
- 8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;
- 8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;
- 8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;
- 8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;
- 8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;
- 8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;
- 8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

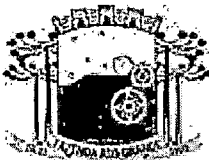


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

- 9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;
- 9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;
- 9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:
 - 9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;
 - 9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;
 - 9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantadas atualizadas;
 - 9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;
 - 9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;
- 9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:
- 9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;
- 9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;
- 9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;
- 9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;
- 9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;
- 9.10. Configuração de VLANs Tagged e Untagged;
- 9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;
- 9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;
- 9.13. Configuração BPDU Filter;
- 9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:
 - 9.14.1. OSPF;
 - 9.14.2. Roteamento Estático;
 - 9.14.3. EIGRP;
 - 9.14.4. RIP;



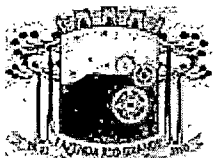
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;
- 9.16. Configuração de mecanismos de QoS;
- 9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)
- 9.18. Configuração de AAA;
- 9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;
- 9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;
- 9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;
- 9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;
Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

- 1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.
- 2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
 - 2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do



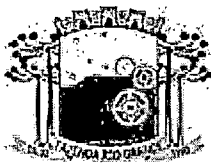
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

- 3. Atestado de aptidão** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:
 - 3.1.1.** Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;
 - 3.1.2.** Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;
 - 3.1.3.** Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;
 - 3.1.4.** Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;
 - 3.1.5.** Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;
 - 3.1.6.** Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;
- 3.2.** A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

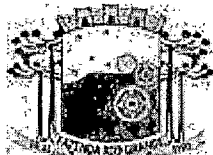
3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;



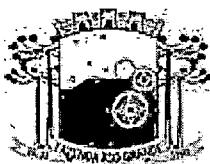
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3.12.** A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:
- 3.12.1.** Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
- 3.12.2.** Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
- 3.12.3.** Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
- 3.13.** Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;
- 3.14.** Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;
- 3.15.** Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

- 4.1.1.** A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1)) + (85 * T2 (valor total tabela 2))

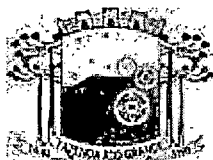
100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.

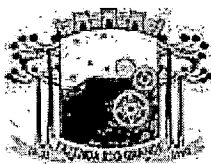
Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R\$	R\$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R\$	R\$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R\$	R\$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP	m	15000	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520060	SUORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R\$	R\$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R\$	R\$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R\$	R\$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R\$	R\$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R\$	R\$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R\$	R\$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R\$	R\$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R\$	R\$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R\$	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R\$	R\$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R\$	R\$
Total						R\$

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

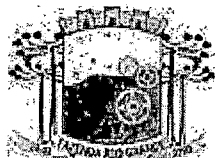
Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R\$ _____
---	-----------

$$T2 = (12 \times A)$$

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1)) + (85 * T2 (valor total tabela 2))

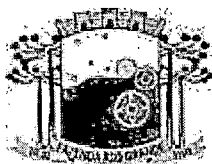


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



LISTA DE LOCAIS PÚBLICOS
ANEXO III

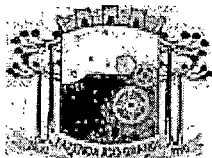
Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



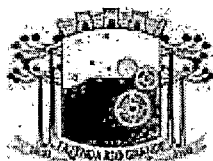
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



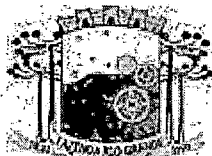
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



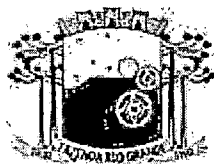
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R:Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



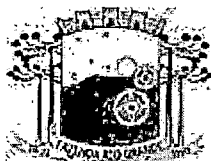
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ, 430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	R PAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ, 430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL, 1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO, 114
111	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE, 1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL, 244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA, 171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI, 337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI, 365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO, 74
12 0	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ, 500
12 1	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA, 654
12 2	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR, 471
12 3	E.R.M. ALÔ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
12 4	E.M. JOAQUIM K. MATSUMOTO	R JAGUARIAIVA, 11149
12 5	E.M. PROFª ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
12 6	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
12 7	E.M. PROFª LUCÉLIA APª SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
12 8	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA, 110
12 9	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
13 0	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
13 1	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
13 2	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
13	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3		182
13 4	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
13 5	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
13 6	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
13 7	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
13 8	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
13 9	CODEF	
14 0	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
14 1	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
14 2	PATRIMÔNIO PÚBLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

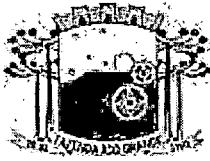
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” .

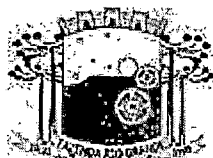
Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2022

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração
(devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

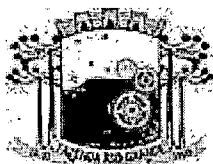
ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

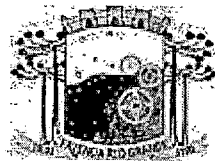
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

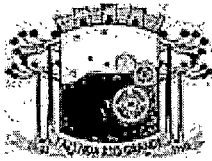
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

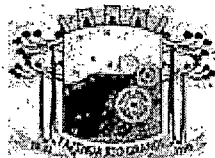
2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

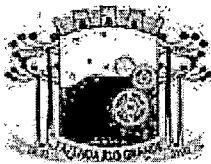
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

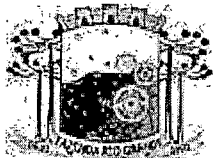
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

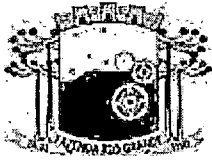
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

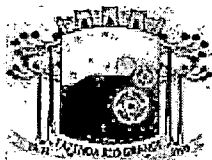
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serem prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

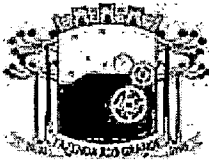
4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

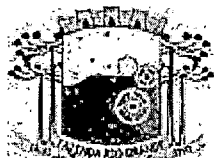
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

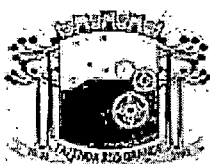
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

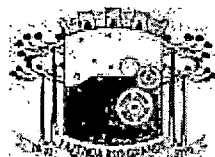
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

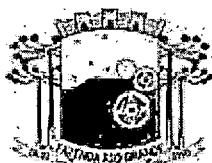
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



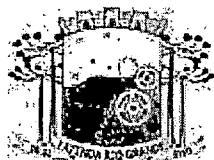
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



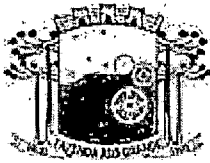
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



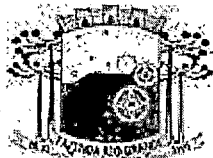
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

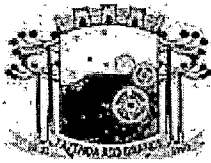
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

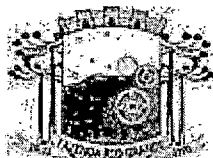
10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

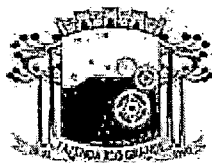
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

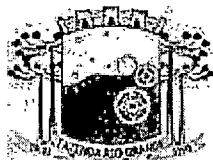
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

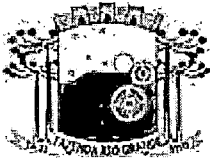
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

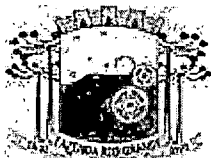
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

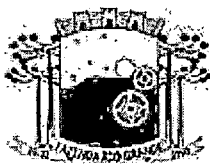
15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

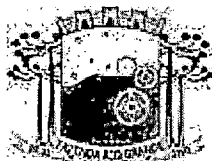
Testemunhas:

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

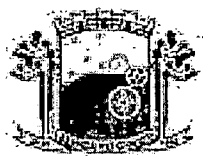
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 12/08/2022 14:25:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

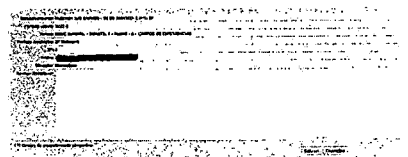
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo 4:



- o registro do Parecer Descritivo ficará no LRCOM e continuará sendo necessário a impressão de 2 (duas) cópias, uma para a pasta da criança e outra para a família, concomitantemente a ser entregue no 3º trimestre.
- A impressão do Parecer Descritivo é o modelo oficial para a rede e é dele que será transferido para o LRCOM (cópia e cola).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROPOSTAS

ESCOLA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

Assinatura do(a) Responsável:

Rua Tenente Sando Luiz Kempa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Tenente Sando Luiz Kempa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

Rua Tenente Sando Luiz Kempa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Telma Gonçalves de Azevedo
Diretora Geral
Decreto nº6474/2022

Celia Regina Ininski
Coordenação/ Assessoria I
Educação Infantil
Portaria nº159/2022

Matheus Augusto Stuber
Coordenação/ Assessoria II
Educação e Documentação Escolar - Núcleo I
Portaria nº159/2022

Rua Tenente Sando Luiz Kempa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 25.990.350,00 (vinte e cinco milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO : *(Assinatura)*
MARCONDES : *(Assinatura)*
SILVIA VIGORINI : *(Assinatura)*
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROTOCO 4402/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE SORTEIO COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

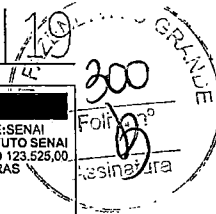
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio do órgão de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

PROFESSOR SORTEADO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Gustavo Rodrigues da Paz	Bacharelado em Administração com Ênfase em Marketing
Adalton Cassina	Profissional da Área de Comunicação Social
João Ronaldo Pelanda Filho	Bacharel em Marketing

Todos os documentos inerentes ao sorteio encontram-se fixados nos autos do processo com vista aos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Gislaine Emurli Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/08/2022 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 – LO 18000394.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
PROADE BRASIL LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 03 de dezembro de 2026, para atividade de indústria de produtos de matéria plástica, fabricação de laminados plásticos, na Rua Leozir Ferreira dos Santos, nº 705, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTECOLETOVIGLORIALTA, CNPJ: 76.491.109/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA, CNPJ 76.491.109/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 23/11/2022 para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba – PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TANART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E CONSERVANTES CADAVERICOS LTDA Empresa inscrita no CNPJ 11.214.419/0001-62, situada à Rua Nilo Procopio, nº 3, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo IPR, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para a atividade 20.9.1-199-00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 139/2022 – Pregão Eletrônico nº 84/2022. Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto: "ACQUIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA - CONVENIOMOD Nº 41560/2021", marca JCB. Em consequência homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do fornecedor ENGEPEC EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS), inscrito no CNPJ nº 05.063.953/0010-24. Valor total homologado e adjudicado R\$ 471.886,66 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ficando a empresa adjudicatária, convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8669/93 e Lei Federal nº 10520/2002. Decreto Municipal nº 2138/2005. Rudiney Gimenes Filho - Prefeito Municipal, Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

Nagib Securitizadora S.A.
CNPJ/MF: 13.769.689/0001-70 - NIRE: 413.000.822-35
Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 04/08/2022, às 14h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. Presença: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da Nagib Securitizadora S.A., subsidiária integral de Henki Participações Empresariais Ltda. Deliberação: O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para a seguinte emissão de debêntures da Companhia, 10.000 debêntures simples, no montante de R\$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo apostados pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na JUCEPAR. Esta ata é Extraída da Ata da 7ª AGE, servindo para fins legais da publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Curitiba/PR, 04/08/2022. Marco Aurélio Duarte Kairalla - Presidente, Alfredo Nagib Kairalla - Secretário. JUCEPAR nº 20226450550 em 11/08/2022. Leandro Marcos Haysel Bissola - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – Processo nº 51.930/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical. Ata nº 155/2022 - Detentora: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Ata nº 156/2022 - Detentora: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.893.430/0001-20, vencedora do item 6 pelo valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e cinco mil e quinhentos reais). Ata nº 157/2022 - Detentora: SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.362.080/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 343.540,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência das Atas: 04/08/2022 a 04/08/2023. Data da Assinatura das Atas: 04/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.12/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 887769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do prego eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 702.235,00 (setecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1950, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. O fornecimento definitivo no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia formatada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 12 de agosto de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32857.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma semipresencial na Avenida Presidente Ernesto Geisel, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição do Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande - PR, torna público que às 09:00h do dia 02/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
Veículo FIAT	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3527-8509 – E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br. Para a entrega do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atende à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROTÓCOLO 44/23/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 09:00 h no site www.municprasil.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ: 04.754.879/0001-18, torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de plantas e flores naturais implantado na Estrada do Ganchinho, 4931 - Ubará - Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Sol, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sérgio Hilsheim, Lote 05 - Quadra 1567, no Bairro Parque do Sol, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos desta edital.
PREGO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.733.011,23.
DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-054, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ABIGRAF PARANÁ
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA
ABIGRAF REGIONAL PARANÁ
Em cumprimento ao Estatuto da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrencial a eleição que será realizada no próximo dia 30 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1650, neste Capital:

Diretoria Executiva - Efetivo
Presidente - Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiqueta)
1º Vice-Presidente - Abílio de Oliveira Santana (Hilograph)
2º Vice-Presidente - Edson Benvenuto (Midograph)
Diretor Financeiro - Cesar Antonio Lise (Lisegrat)
Diretor Fls. Adjunto - Rafael Amaraçio Furtak (OGC)
Diretor Administrativo - Cláudio Reus de Moura (Nova Gráfica)
Diretor Adm. Adjunto - Wilson Brenner Cerqueira (Postgraf)
Diretor Pluriária - (Suplentes)
Nilton Carlos de Lima (Cartão Rápidos)
Tarciso Antonio Maria (Kamuro)

Outra Recargio (Karyaguo)
Marcel Costeira da Costa (Grupo CD)
Luiz Gustavo Koster (Tipograph Koster)
Deyse Paula Formosa Alves (Unigraf)
Cristiane Ilum Montano (Planeta)
Jonas Fical (Efetiva)
Fernando de Amado Silva Vellutini (Lamigraf)
Vicente Donizete Ruiz Linares (Cognat)
Nilo Lovis (Primigraf)
Suplentes
Margarete Bacellos (MCA)
Rafael Woelzl Thar (Bastuon)
Fábio Gonçalves Nunes Lise (Optigraf)
Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a) Edson Benvenuto
Presidente

Sistema Fiepr
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0568/2022 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS PARA O INSTITUTO SENAI DE METALMECÂNICA EM MARINGÁ PR - VALOR MÁXIMO 123.525,00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2022 ÀS 09 HORAS
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao.html>
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes.senai.br
CODIGO LICITAÇÕES E: Nº 955278

Sistema Fiepr
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0762/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM BIDIMENSIONAL), PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD, COMPREENDENDO ÁREAS CORPORATIVAS, POR MEIO DA LINGUAGEM CRIATIVA E LAYOUT, ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO DO SENAI/SENAP/PIEP/PIEL
DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao.html>

Sistema Fiepr
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0559/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO UNIVERSAL - PROJETO METALMECÂNICA SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao.html>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes do Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 08 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Boroli, nº 5395, Bairro Boroli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 87495/12018/ME/CAIXA de Licitação, da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do protocolo nº 45357/4/2022, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no protocolo acima mencionado, ficam ratificados os itens: 3 e 19 do Edital e respectivos itens correspondentes na minuta do contrato, bem como anexos VIII, IX e XI do Edital, passando a vigor conforme arquivos disponíveis no endereço www.pato Branco.pr.gov.br. Diante das alterações e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, a Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-054, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Ratificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.licitacoes.pr.gov.br / Demais informações, fones: (41) 3220-1534, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br ou licita@pato Branco.pr.gov.br.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 06 (seis) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo I - Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Motivo: Diante da inabilitação dos participantes, em decorrência do não cumprimento dos requisitos habilitatórios e exigências do edital, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.
União da Vitória, 12 de agosto de 2022,
Bachir Abbas - Prefeito Municipal.

SIGEP
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SIGEP
ELEIÇÕES SINDICAIS
Em cumprimento ao Regulamento Eleitoral da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrencial a eleição que será realizada no próximo dia 30 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1650, neste Capital:

Diretoria
Presidente - Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiqueta)
1º Vice-Presidente - Tatiana Ulhe Boichovich (Cognat)
2º Vice-Presidente - Wilson Brenner Cerqueira (Postgraf)
Diretor Financeiro - Cesar Antonio Lise (Lisegrat)
2º Tesoureiro - Fernando de Amado Silva Vellutini (Lamigraf)
1º Secretário - Lysandro Percin Santana (Hilograph)
2º Secretário - André Santos Linares
Suplentes
Sergio Itamaru Ishikawa (Nikkay)
Derli de Araújo Krasinski (Master Print)
Luiz Gonzaga Diniz (Tectigraf)
Luciano dos Santos Szumatin (Belfon)
Sidney Pacomini (Cognat)
Sergio Boff da Silva (Everest)
Patricia Almeida Reis Krieger (Impreline)

Conselho Fiscal
Eletivos
Lúcia Novati (Copy City)
Edson Benvenuto (Midograph)
Altair José Ferrar (Griffith)
Suplentes
Albino Eduardo Pasini Gonçalves (Express)
Cláudia Markowicz Lopes (Kings)
Wagner Wesley dos Carmo Linares (Matlines)
Delegados Representantes
Eletivos
Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiqueta)
Nir Lúcia (Jij)
Suplentes
Cristovam Lino Sobrinho (Vitória)
Abílio de Oliveira Santana (Hilograph)
Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a) Edson Benvenuto
Presidente

LEILÃO DE IMÓVEIS EM FERNANDES PINHEIRO/PR
SÍTIO 20HA, (parte ideal), terras de cultura, faxinal e carrossal, c/ casas e barracões, Colônia São Lourenço. INICIAL R\$ 1.005.108,00
SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 48,40 hectares), Colônia São Lourenço. INICIAL R\$ 933.209,00
SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 12,10 hectares), Colônia de São Lourenço. INICIAL R\$ 233.303,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
fabiobarbosaileiloes.com.br
(44) 99700-6030

em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital, encontradas no Processo Licitatório, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar. RESOLVE: ACOLHER o contido na justificativa da Sra. Pregoeira, ficando REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo nº 519/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA).

Publique-se.
Diamante do Sul 12 de agosto de 2022.
Darcil Tirelli
Prefeito Municipal

85835/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina, reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (MEREDICK) e reforma do PSF do bairro Santa Luzia, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, Lote 01, com o valor total de R\$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), Lote 02, com o valor total de R\$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Lote 03, com o valor total de R\$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85953/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85663/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente.

Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do M.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Adm

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e material para manutenção e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85931/2022

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, às 09(nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

86010/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná, através dos recursos provenientes do PBF/SCVF. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Agosto de 2022.

DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Licitações e Cadastros
Pasta nº 181/2021

86041/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

557533122

Documento emitido em 15/08/2022 08:35:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11233 | 15/08/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Processo Licitatório, que gerou o certame em relação às informações necessárias a uma aquisição satisfatória assim desejada. RESOLVE: ACOLHER o conteúdo do Edital ficando REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVAÇÃO (ZERO HORA).

Publique-se.
Diamante do Sul 12 de agosto de 2022
Darcil Terezi
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
557553122

Documento emitido em 15/08/2022 08:35:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11233 | 15/08/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site
das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de
Folha nº 08)
Assinatura
a dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85931/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina, reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (MEREDICK) e reforma do PSF do bairro Santa Luzia, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, Lote 01, com o valor total de R\$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), Lote 02, com o valor total de R\$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Lote 03, com o valor total de R\$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

85953/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo HATCH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85663/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

85948/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de licitação

Pregão Eletrônico Nº 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, às 09(nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

86010/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná, através dos recursos provenientes do PBF/SCVF. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Agosto de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

86041/2022

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPIS, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ATA Nº 206/2022 - Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

OBJETO: O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo HATCH - Quantidade: 01 - Prazo (dias): 210. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROTOCOLO 44023/22 - Processo Administrativo nº. 160/22
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 REGISTRO DE PREÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/08/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail cotaocafigueira@gmail.com, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 10 de agosto de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, conforme Resolução SESA 933/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 481.911,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/Licitacoes>, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - Pr, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

EDITAL Nº 1/2022/PMFB - MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto. Legislação pertinente: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO 1DOC N 20.028/2022. JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana e a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS - CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD - CNPJ 78.072.253/0004-00, representada pelo seu procurador, Pe. Sérgio Algeri Filho. OBJETO: Celebração de parceria para a contribuir com o trabalho executado pela OSC, entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), desenvolvendo ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, com vistas a garantir os direitos destes usuários e oportunizar um espaço de convivência, de formação para a participação cidadã, de promoção do protagonismo e da autonomia, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, pelo período de 12(doze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigo 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º. ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Emenda de Bancada nº 202271170015/2022 - Programação nº 41084032022002. - Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Atividade: 6-023 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - Contas: 2181 e 2191 - Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas - Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43 - Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 26/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/08/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 12 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

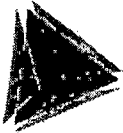
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde desta Secretaria de acordo com a Resolução 631/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$41.923,03 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 9 de agosto de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44023/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201200333903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	992,064,34		
Data de Lançamento do Edital	15/08/2022	Data Registro	15/08/2022
Data da Abertura das Propostas	08/09/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)